

LEI Nº 1.849/2.009

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de São Mateus do Sul, e da outras providências.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e, eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município no Exercício de 2.009 no valor de R\$ 900.830,76 (novecentos mil oitocentos e trinta reais e setenta e seis centavos), conforme seguinte discriminação:

ÓRGÃO	:	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	:	Secretaria Municipal de Educ. Cult		
0204	12.365.0018.2.039	: Construção/Ampliação Creches		
	4.0.00.00.00.00	: Despesas Capital		
	4.4.90.51.00.00	: Obras e Instalações	Fonte:1672	306.615,55
ÓRGÃO	:	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	:	Secretaria Municipal Obras Públic.		
0206	26.782.0007.2.041	: Pavimentação de Ruas e Avenidas		
	4.0.00.00.00.00	: Despesas Capital		
	4.4.90.51.00.00	: Obras e Instalações	Fonte:1617	594.215,21
		TOTAL GERAL.....R\$		900.830,76

Art.2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como recursos financeiros o excesso de arrecadação na própria fonte através dos Contratos Empréstimos:

- Fonte de Recurso 1672 - Contrato Empréstimo 2155/2008 – Creche	306.615,55
- Fonte de Recurso 1617 – Contrato Empréstimo 2156/2008 – Pavimentação	594.215,21
TOTAL GERAL.....R\$	900.830,76

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Mateus do Sul, 06 de fevereiro de 2.009

Luiz Adyr Gonçalves Pereira
Prefeito Municipal